



PORTARIA N.º 1000/2020, de 11 de setembro de 2020

CERTIFICO que o Decreto n.º 1000/2020,
foi publicada no Placard do Município no
período de 11/09/2020 a
13/09/2020
Castelândia, 11/09/2020

**"Dispõe sobre desincompatibilização
para concorrer a cargo eletivo de 2020 e
da outras providências"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, da constituição Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor(a) público municipal ANTONIO SANTANA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 2303665 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob n.º 347.567.361-49, do cargo efetivo de Eletricista, para fins de concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020.

Art. 2º - O servidor efetivo, licenciado nos termos desta Portaria, deverá apresentar ao DRH, até o dia 17/09/2020, cópia da Ata da Convenção Partidária que tenha o seu nome relacionado como candidata.

Art. 3º - Posteriormente, devesse apresentar, até dia 28/09/2020, comprovante de registro de sua candidatura junto ao TSE.

Art. 4º - O servidor licenciado que não cumprir o disposto no art. 2º e/ou 3º, o que ocorrer primeiro, ou por qualquer motivo, deixar de ser candidato, deverá, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, retornar ao serviço.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagirá à data do requerimento apresentado pelo servidor beneficiado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.


MARCOS ANTONIO CARLOS
Prefeito Municipal